



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## DECISÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa pela Instituição objetivando a aquisição de baterias para o sistema UPS do Data Center da JFPB, nos termos do DOD MCTI-JF (NOVA VERSÃO) 11 (5398381) acostado aos autos;

Considerando os estudos, levantamentos e planejamento realizados pela unidade técnica responsável objetivando a realização da contratação proposta, conforme disposto nos ETP 131 (5398502) e no Termo de Referência (5770060);

Considerando que foi realizado regular procedimento de pesquisa de estimativa de preços de mercado (5767301, 5787997 e 5788105), realizado pela unidade técnica demandante, com a juntada aos autos da Planilha Comparativa de Preços de Mercado - Média / Mediana (5788319);

Considerando o disposto no Despacho PB-GABNFP nº 5786374 sobre a existência de disponibilidade orçamentária, previsão no PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação AI3MTa2NI, Centro de Custos "NTI - DIVERSAS (Custeio)" e teto de gastos em quantidade suficiente para atender à demanda do Estudo Técnico Preliminar 131 (5398502) e Termo de Referência 5770060, enquadrando-se no Programa de Trabalho "Ações de Informática" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", tendo designado o agente de contratação, por meio do Despacho PB-GABNFP (5798798), responsável pelo procedimento em tela nos termos da Portaria da Diretoria Administrativa 112 (5064900);

Considerando que a Seção de Licitações e Contratos emitiu a Informação (5797879), que, após análise das pesquisas de preços juntadas no presente processo atestou a regularidade do procedimento, tendo em vista o cumprimento das regras e procedimentos contidos na IN nº 65/2021, declarando a **dispensa de licitação**, à luz do **artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com a realização da classificação da demanda pelo Padrão Descritivo de Materiais-PDM do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal, conforme IN nº 67/2021;

Considerando o teor do Despacho PB-SLC (5797880) em que efetuou o atesto quanto à regularidade dos procedimentos adotados pela SLC, realizando-se o controle de gestão em relação às conformidades do feito, restando dispensada a emissão de parecer da Seção de Assessoria Jurídica-SAJ, em razão do pequeno valor da contratação, de que trata o art. 75, I ou II, e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, nos termos da IN AGU nº 1, de 13/09/2021;

Considerando a prévia realização do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90008 - 11/2026, via Comprasgov, à luz do disposto nos arts. 72, VIII, e 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025;

Considerando o disposto na Decisão (5826078), emitida pelo Agente de Contratação Direta responsável para condução da Dispensa Eletrônica nº 90008/2026;

Considerando as regras de instrução processual para os procedimentos de contratação direta fixados pelo artigo 7º da Portaria da Direção do Foro nº 39/2022 (2636759);

Considerando, ainda, que foram acrescidos os anexos IV (Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica (5788337)) e V (Checklist (riscos de procedimentos e controle de gestão) (5798836)), à Portaria da Direção do Foro nº 57/2022 (2729416), pela Portaria da Direção do Foro nº 134/2024 (4751513), que tratam sobre riscos dos procedimentos e controles de gestão; e,

Considerando a delegação de competência contida nos incisos XXIV e XL do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (4906084) alterada pelas Portarias da Direção do Foro nº

a) aprovar os Estudos Técnicos Preliminares nº 131 (5398502) e o Termo de Referência (5770060);

b) ratificar a dispensa de licitação declarada pela Seção de Licitações e Contratos, nos termos contidos na Informação nº 5797879, bem como homologar o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90008/2026, que tem por objeto a aquisição de baterias para o sistema UPS do Data Center da JFPB;

c) adjudicar o objeto do presente procedimento de contratação direta, como também autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, fundada no art. 75, inc. II, Lei 14.133/2021, da empresa abaixo relacionada, conforme Decisão nº 5826078, emitida pelo Agente de Contratação Direta responsável para condução da Dispensa Eletrônica nº 90008/2026:

c.1) **AMANDA ARAUJO LEITE**, CNPJ 65.483.043/0001-10, com o valor total ofertado de **R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)**, representando desconto de **61,33%** em relação ao preço estimativo obtido e máximo aceitável.

d) determinar a emissão da respectiva nota de empenho da despesa, utilizando-se do crédito orçamentário disponível no Programa de Trabalho "Ações de Informática" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", em favor da empresa mencionada no item anterior;

e) determinar a realização de publicidade das presentes contratações, nos termos fixados no art. 72, parágrafo único, c/c o art. 94, ambos da Lei 14.133/2021;

f) dispensar a formalização das presentes contratações por meio de termos de contratos, nos termos fixados no art. 95, da Lei 14.133/2021;

g) À Seção de Orçamento e Finanças-SOF e à Seção de Licitações e Contratos-SLC para cumprimento.

h) À unidade técnica requisitante para acompanhamento do fornecimento contratado.

Cumpra-se. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 20/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5835935** e o código CRC **D7A18AF2**.